



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE LEI 101 /2020.

**“INSTITUI EM CARÁTER PERMANENTE CAMPANHA INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO, VANS ESCOLARES, E PLATAFORMAS DIGITAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída em caráter permanente campanha institucional de conscientização e combate a violência doméstica contra a mulher em veículos utilizados para o transporte público, vans escolares, e plataformas digitais no âmbito do Município de Maracanaú.

**§ 1º** - A campanha de conscientização e combate a violência contra a mulher deverá ser intensificada durante o período de calamidade pública.

**§ 2º** - A publicação e veiculação de material contendo os tipos de violência e abusos contra a mulher deverão ser realizados através de campanhas institucionais produzidas para essa finalidade.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Município de Maracanaú firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de materiais impressos ou a partir de plataforma digital com acesso via internet com a participação de profissionais capacitados nesta temática.


**§1º** Deverão ser realizados encontros, debates e palestras com profissionais e sociedade civil em geral para elucidar ações que visam conscientizar para o enfrentamento da violência e outras formas de abuso.

**§ 2º** Realizar divulgação de canais oficiais disponíveis para denúncia.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de julho de 2020.**

Atenciosamente,  
  
Jeorges de Castro e Silva  
Vereador  




**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa conscientizar e combater a violência doméstica e abusos contra a mulher. Em abril, quando o isolamento social imposto pela pandemia já durava mais de um mês, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas no canal 180 deu um salto: cresceu quase 40% em relação ao mesmo mês de 2019, segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMDH). Em março, com a quarentena começando a partir da última semana do mês, o número de denúncias tinha avançado quase 18% e, em fevereiro, 13,5%, na mesma base de comparação. Para tanto é preciso divulgar e realizar campanhas para discutir junto à sociedade as formas de enfrentamento para o problema, como o uso de botão de pânico num aplicativo de loja online de eletroeletrônicos e até um vídeo fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias. Assim como, desenhar um **X vermelho** de batom estampado na palma da mão - "Sinal Vermelho contra a violência doméstica", lançada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Assim, pela necessidade de debater a violência contra a mulher dentro e fora de suas residências, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação da presente proposição.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de julho de 2020.**

Atenciosamente,  
  
Jeorgenes de Castro e Silva  
Vereador  
